



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
"Verdade Guarapari"

LEI Nº 3.966/2015

INSTITUI NO CALENDÁRIO TURÍSTICO DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI O ENCONTRO DE CARROS ANTIGOS DENOMINADO EXPO-GUARÁ DE CARROS ANTIGOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, consoante ao estabelecido no Art. 67, § 2º da LOM – Lei Orgânica do Município faz saber que o Plenário **APROVOU** e EU **PROMULGO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Turístico do Município de Guarapari o Encontro de Carros Antigos denominado "Expo-Guará de Carros Antigos", que se realiza anualmente na segunda quinzena do mês de setembro.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Guarapari/ES, 10 de novembro de 2015.


JOSÉ WANDERLEI ASTORI
Presidente da CMG